



# MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

Estado do Paraná



OFÍCIO Nº. 241/2020

Ao Senhor  
**VALDEMIRO ANTUNES ZEFERINO**  
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores  
Avenida Iguaçu, nº. 98, Centro.  
CEP: 85.635-000  
Nova Esperança do Sudoeste/PR

Senhor Presidente,

Dirigimo-nos a Vossa Excelência para submeter à apreciação desta Casa de Leis o Projeto de Lei nº. 023/2020, que “Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021”, para sua apreciação.

Sem mais para o momento, elevamos votos de estima, respeito e consideração.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 25 de setembro de 2020.

**RECEBIDO**  
EM 28/09/2020  
C.B.Z.  
CÂMARA DE VEREADORES  
Nova Esp. Do Sudoeste - PR  
Claudia B. Zamboni  
Assistente Legislativo

  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal


PROJETO DE LEI Nº. 023/2020

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE  
NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

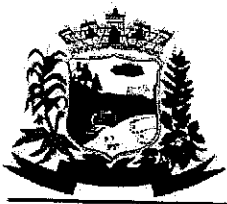
CÂMARA DE VEREADORES  
Av. Iguaçu, 98 - Centro  
Nova Esperança do Sudoeste PR  
Protocolo nº 1306/2020  
Em: 28.10.2020

---

Diretor

  
Claudia B. Zamboni  
Assistente Legislativo

SETEMBRO/2020



**MENSAGEM**

Nova Esperança do Sudoeste - PR, 25 de Setembro de 2020.

Senhor Presidente,  
Senhores Vereadores,

Tenho a honra de submeter, á apreciação dessa Egrégia Câmara Municipal, o anexo Projeto de Lei Nº. 023/2020, que dispõe sobre a LOA (Lei Orçamentária Anual) peça orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, em cumprimento ao disposto no art. 165 da Constituição Federal, Lei Complementar Nº. 101 de 04 de Maio de 2000, da Lei 4.320/1964 de 17 de Março de 1964, do PPA (Plano Plurianual) Nº. 927/2017 de 18/07/2017 e atualizado pela Lei Nº. 980/2019 de 10/06/2019 e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) N.º 1023/2020 de 14/07/2020.

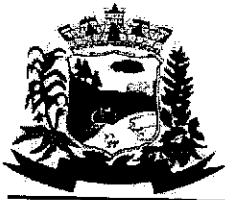
O Projeto de Lei ora encaminhado foi elaborado de acordo com os programas de governo estabelecidos no PPA - Plano Plurianual para os Exercícios 2018/2021, LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício 2021 e exigências contidas na Lei de Responsabilidade Fiscal Nº. 101/2000, atendendo assim o Princípio do Equilíbrio Orçamentário, bem como todas as alterações ocorridas na estrutura orçamentária, advindas de Portarias da Secretaria do Tesouro Nacional e demais legislações vigentes.

Por fim, esperando que este projeto permita uma discussão democrática entre os Poderes Executivo e Legislativo, é que submetemos a Vossas Senhorias a proposta orçamentária para o Exercício Financeiro de 2021, lembrando que o mesmo deverá ser devolvido para sanção até o encerramento dos trabalhos legislativos do Exercício Financeiro de 2020.

Aproveito a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
\_\_\_\_\_  
**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal



**PROJETO DE LEI Nº. 023/2020**

**EMENTA:** Estima a Receita e fixa a Despesa do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** - Fica aprovado o Orçamento Fiscal do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, para o Exercício Financeiro de 2021, nos termos da Constituição Federal, Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17/03/1964, Lei Complementar (Lei de Responsabilidade Fiscal) Nº. 101/2000 de 04/05/2000, PPA (Plano Plurianual) Nº. 927/2017 de 18/07/2017, atualizado pela Lei Nº. 980/2019 de 10/06/2019 e da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) Nº. 1023/2020 de 14/07/2020, abrangendo os Órgãos da Administração Direta e Indireta e dos Fundos Municipais, discriminados pelos anexos integrantes desta Lei, que Estima a Receita e Fixa a Despesa em R\$ 29.867.170,00 (vinte e nove milhões oitocentos e sessenta e sete mil cento e setenta reais).

**Art. 2º** - A Receita será realizada de acordo com a legislação em vigor, segundo as seguintes estimativas:

<b>RECEITAS CORRENTES</b>	<b>34.221.500,00</b>
Receita Tributária	1.871.670,00
Receitas de Contribuições	242.000,00
Receita Patrimonial	72.290,00
Receita de Serviços	141.090,00
Transferências Correntes	31.846.450,00
Outras Receitas Correntes	48.000,00
<b>RECEITAS DE CAPITAL</b>	<b>40.000,00</b>
Alienação de bens	40.000,00
Transferências de Capital	0,00
<b>TOTAL DA RECEITA BRUTA</b>	<b>34.261.500,00</b>
<b>DEDUÇÕES PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB</b>	<b>4.368.330,00</b>
Deduções para a formação do FUNDEB	4.368.330,00
<b>DESCONTOS PARA O IPTU</b>	<b>26.000,00</b>
Descontos do IPTU	26.000,00
<b>TOTAL DA RECEITA LÍQUIDA</b>	<b>29.867.170,00</b>



Art. 3º - A Despesa esta fixada com a seguinte distribuição entre os órgãos:

**POR ÓRGÃOS DE ADMINISTRAÇÃO**

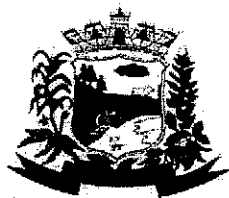
<b>01 - PODER LEGISLATIVO</b>	<b>1.630.981,00</b>
0100 - Legislativo Municipal	1.630.981,00
<b>02 - PODER EXECUTIVO</b>	<b>28.236.189,00</b>
<b>0200 - Governo Municipal</b>	<b>608.000,00</b>
<b>0300 - Secretaria Municipal de Administração</b>	<b>3.073.653,00</b>
<b>0400 - Secretaria Municipal de Fazenda</b>	<b>1.376.700,00</b>
<b>0500 - Departamento Municipal de Saúde</b>	<b>8.262.840,00</b>
0501 - Fundo Municipal de Saúde	8.080.840,00
0502 - Manutenção das Atividades de Saúde	182.000,00
<b>0600 - Departamento Municipal de Educação</b>	<b>7.244.210,00</b>
<b>0700 - Departamento Municipal de Cultura e Esportes</b>	<b>409.460,00</b>
<b>0800 - Departamento Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos</b>	<b>4.344.050,00</b>
0801 - Departamento Municipal de Viação	2.743.000,00
0802 - Departamento Municipal de Obras e Serviços Urbanos	1.601.050,00
<b>0900-Departamento Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos</b>	<b>786.670,00</b>
<b>1000 - Departamento Municipal de Ação Social</b>	<b>1.068.424,00</b>
1001 - Divisão de Ação Social	206.124,00
1001 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente	269.000,00
1002 - Fundo Municipal de Assistência Social	593.300,00
<b>1100 - Departamento Municipal de Agropecuária</b>	<b>897.182,00</b>
<b>1200 - Reserva de Contingência</b>	<b>165.000,00</b>
<b>TOTAL DA DESPESA</b>	<b>29.867.170,00</b>

Art. 4º - A despesa fixada está distribuída por Categorias Econômicas e Funções de Governo em conformidade com os anexos integrantes desta Lei.

Art. 5º - São aprovados os Planos de Aplicação dos Fundos Municipais de contabilização centralizada, nos termos do § 2º do art. 2º da Lei Federal Nº. 4.320/64 de 17 de Março de 1964, inseridos no Orçamento Geral do Município:

I - Do Fundo Municipal de Saúde, criado pela Lei Municipal Nº. 470/2007 de 14 de Dezembro de 2007, que fixa as despesas a ser realizadas para o Exercício Financeiro de 2021 em R\$ 8.262.840,00 (oito milhões duzentos e sessenta e dois mil oitocentos e quarenta reais):

II - Do Fundo Municipal dos Direitos as Criança e do Adolescente, Criado pela Lei Municipal Nº. 692/2011 de 09 de Novembro de 2011, que fixa as despesas para o Exercício Financeiro de 2020 em R\$ 269.000,00 (Duzentos e sessenta e nove mil reais);



III - E, do Fundo Municipal de Assistência Social, criado pela Lei Municipal N.º 690/2011 de 09 de Novembro de 2011, que fixas as suas despesas para o Exercício Financeiro de 2020 na importância de **R\$ 593.300,00** (Quinhentos e noventa e três mil e trezentos reais).

**Art. 6º** - O Poder Executivo fica autorizado a:

I - Realizar Operações de Crédito por antecipação da receita, nos termos da legislação em vigor;

II - Realizar Operações de Crédito até o limite estabelecido pela legislação em vigor;

III - Abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 30 % (trinta por cento) do orçamento das despesas, servindo como recursos os constantes do art. 43 da Lei Federal N.º 4.320/1964 de 17 de Março de 1964;

IV - Transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, nos termos do inciso VI, do art. 167, da Constituição Federal;

V - Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos;

VI - Proceder à abertura de Créditos Adicionais Suplementares por Decreto, usando para esse fim o excesso de arrecadação e o Superávit Financeiro, porém sempre observando as determinações legais da Lei Federal N.º 4.320/1964 de 17 de Março de 1964;

VII - Por meio da abertura de Créditos Adicionais Suplementares, ajustar os valores das dotações orçamentárias destinadas ao pagamento de pessoal e encargos sociais e ao pagamento de encargos e do principal da dívida pública e, desde que tecnicamente justificado, os valores programados em outras despesas correntes e de capital custeados com recursos do tesouro municipal e de outras fontes, utilizando como recursos às formas previstas no art. 43, da Lei Federal N.º 4.320/1964 de 17 de Março de 1964;

§ 1º - As autorizações contempladas neste art. são extensivas a dotações orçamentárias consignadas às programações dos Fundos.

§ 2º - Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder à abertura de seus créditos adicionais suplementares através de Resolução até o limite previsto no caput deste art., servindo com recursos para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.

**Art. 7º** - Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o art. anterior, o remanejamento de doações:

I - Entre os elementos, grupos e categorias de programação de despesa dentre de cada projeto ou atividade;

II - Entre as fontes se recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos.



**Art. 8º** - Na abertura dos Créditos Adicionais autorizados no inciso III do art. 6º ou decorrentes de autorizações específicas com recursos provenientes de cancelamento de dotações orçamentárias, ficam autorizados o Executivo e o Legislativo Municipal a efetuar o remanejamento, transposição ou categorias de programação dentro da respectiva esfera de governo.

**Art. 9º** - O Poder Executivo fica ainda autorizado a tomar as medidas necessárias para manter os dispêndios compatíveis com o comportamento da Receita, nos termos da legislação vigente e a realizar Operações de Crédito por antecipação da receita até o limite legalmente permitido.

**Art. 10º** - Em decorrência ao disposto no art. 66 e seu parágrafo único da Lei Federal N.º 4.320/1964 de 17 de Março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a movimentar por órgãos centrais as dotações atribuídas às diversas unidades orçamentárias e redistribuir parcelas das dotações de pessoal e encargos sociais de uma para outra unidade.

**Parágrafo único** - As redistribuições de recursos da autorização contida neste art., não serão computadas para efeito do limite fixado no inciso III, do art. 6º desta Lei.

**Art. 11** - Os Projetos e Metas não contemplados na LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) N.º 1023/2020 de 14/07/2020 e no PPA (Plano Plurianual) N.º. 927/2017 de 18/07/2017, atualizado pela Lei N.º. 980/2019 de 10/06/2019 passam a ficar incluídos.

**Art. 12** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado, nos termos do art. 62 da Lei Complementar N.º. 101/2000 de 04 de Maio de 2000, a custear despesas de competência de outros entes federais de governo no concernente a segurança pública, assistência jurídica, trânsito e incentivo ao emprego, mediante prévio firmamento de convênios, ou instrumento congênere.

**Art. 13** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal** de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, aos 25 de Setembro de 2020.



**JAIR STANGE**  
Prefeito Municipal

Estado do Paraná  
 Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste  
 Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
 Exercício de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Receitas Correntes		Despesas Correntes	
Impostos, Taxas e Contribuições	1.871.670,00	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.518.398,00
Receita Patrimonial	242.000,00	JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	30.500,00
Receita de Serviços	72.290,00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	11.920.892,00
Transferências Correntes	141.090,00		
Outras Receitas Correntes	31.846.450,00		
	48.000,00		
	34.221.500,00		
(-) Dedução - Descontos Concedidos	25.000,00		
(-) Dedução para o FUNDEB	4.368.330,00		
	(4.394.330,00)		
Receitas Correntes Intraorçamentárias		Despesas Correntes Intraorçamentárias	
		OUTRAS DESPESAS CORRENTES	20.000,00
		Superávit	1.337.380,00
Totais .....	29.827.170,00	Totais .....	29.827.170,00
Receitas de Capital		Despesas de Capital	
Alienação de Bens	40.000,00	INVESTIMENTOS	920.380,00
		AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA / R	292.000,00
		Reserva de Contingência	165.000,00
Déficit	1.337.380,00		
Totais .....	1.377.380,00	Totais .....	1.377.380,00



Estado do Paraná  
 Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste  
 Demonstração da Receita e Despesa Segundo as Categorias Econômicas  
 Exercício de 2021 - Anexo 01, da Lei 4.320/64

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Receita		Despesa	
Resumo	Receita	Despesa	
Receitas Correntes	29.827.170,00	Despesas Correntes	28.469.790,00
Receitas Correntes Intraorçamentária	-	Despesas Correntes Intraorçamentária	20.000,00
Receitas de Capital	40.000,00	Despesas de Capital	1.212.380,00
Receitas de Capital Intraorçamentária	-	Despesas de Capital Intraorçamentária	-
		Reserva de Contingência	165.000,00
Total .....	29.867.170,00	Total .....	29.867.170,00

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Código	Especificação	Desdobramento	Fonte	Natureza Da Receita
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes			34.221.500,00
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria		1.871.670,00	
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Impostos		1.770.000,00	
1.1.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Impostos sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza	532.900,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municipios	1.237.100,00		
1.1.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Taxas		101.670,00	
1.1.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Taxas pelo Exercício do Poder de Polícia	55.050,00		
1.1.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Taxas pela Prestação de Serviços	46.620,00		
1.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Contribuições		242.000,00	
1.2.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública		242.000,00	
1.3.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Receita Patrimonial		72.290,00	
1.3.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Valores Mobiliários		72.290,00	
1.3.2.1.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Juros e Correções Monetárias	72.290,00		
1.6.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Receita de Serviços		141.090,00	
1.6.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Serviços Administrativos e Comerciais Gerais		2.000,00	
1.6.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Outros Serviços		139.090,00	
1.7.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências Correntes		31.846.450,00	
1.7.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências da União e de suas Entidades		17.139.050,00	
1.7.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências da União - Específica E/M	17.139.050,00		
1.7.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados e do DF e de suas Entidades		10.899.000,00	
1.7.2.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências dos Estados - Específica E/M	10.899.000,00		
1.7.4.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Instituições Privadas		8.400,00	
1.7.5.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transferências de Outras Instituições Públicas		3.800.000,00	
1.7.5.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Transfe. de Outras Instituições Públicas - Específica E/M	3.800.000,00		
1.9.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Outras Receitas Correntes		48.000,00	
1.9.2.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Indenizações, Restituições e Ressarcimentos		22.000,00	
1.9.2.2.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Restituições	22.000,00		
1.9.9.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Demais Receitas Correntes		26.000,00	
2.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Receitas de Capital			40.000,00
2.2.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens		40.000,00	
2.2.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis		40.000,00	
2.2.1.3.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Alienação de Bens Móveis e Semoventes	40.000,00		
	Total Geral .....			34.261.500,00
(-) Dedução de Receita - Descontos Concedidos				
1.0.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Receitas Correntes	26.000,00		
1.1.0.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	26.000,00		
1.1.1.0.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Impostos	26.000,00		
1.1.1.8.00.0.0.00.00.00.00.00.00.00	Impostos Específicos de Estados/DF Municipios	26.000,00		

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste Por Orgao

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado Anulado no Mes Anulado no Ano	Total de Creditos Pago no Mes Pago no Ano	Saldo Disponivel Empenhos a Pagar Pagtos a Efetuar
		Empenhado no Mes Empenhado no Ano		Liquidado no Mes Liquidado no Ano				
CAMARA MUNICIPAL	1.630.981,00	0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00	1.630.981,00 0,00 0,00	1.630.981,00 0,00 0,00
GOVERNO MUNICIPAL	608.000,00	0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00	608.000,00 0,00 0,00	608.000,00 0,00 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO	3.073.653,00	0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00	3.073.653,00 0,00 0,00	3.073.653,00 0,00 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	1.376.700,00	0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00	1.376.700,00 0,00 0,00	1.376.700,00 0,00 0,00
DEPTO MUNIC DE SAUDE	8.253.640,00	0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00	8.253.640,00 0,00 0,00	8.253.640,00 0,00 0,00
DEPTO MUNIC DE EDUCACAO	7.244.210,00	0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00	7.244.210,00 0,00 0,00	7.244.210,00 0,00 0,00
DEPTO MUNIC DE CULTURA E ESPORTES	409.460,00	0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00	409.460,00 0,00 0,00	409.460,00 0,00 0,00
DEPTO DE OBRAS VIACAO E SERVICOS URBANOS	4.344.050,00	0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00	4.344.050,00 0,00 0,00	4.344.050,00 0,00 0,00
DEPTO MUN. DE MEIO AMBIENTE REC HIDRICOS	786.670,00	0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00	786.670,00 0,00 0,00	786.670,00 0,00 0,00
DEPTO MUNIC DE ACAO SOCIAL	1.068.424,00	0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00		0,00 0,00 0,00	1.068.424,00 0,00 0,00	1.068.424,00 0,00 0,00

Prefeitura Munic. Nova Esper. do Sudoeste Por Orgao

Unidade Gestora: CONSOLIDADO

Orgao	Saldo Inicial	Suplementacoes		Reducoes		Reservado		Total de Creditos		Saldo Disponivel	
		Empenhado no Mes	Empenhado no Ano	Liquidado no Mes	Liquidado no Ano	Anulado no Mes	Anulado no Ano	Pago no Mes	Pago no Ano	Empenhos a Pagar	Pagos a Efetuar
DEPTO MUNIC DE AGROPECUARIA	897.182,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	897.182,00	897.182,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGENCIA	165.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	165.000,00	165.000,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral	29.857.970,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	29.857.970,00	29.857.970,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00